	COCCULT COCCCCC COCCCCCC CCCCCCCCCCCCCCCCCCCC
CABRAL.	70000
gitalmente por ANTONIO JULIO BERNARDO CABRAL	
AIO JULIO E	0
por ANTO	
italmente	
o foi assinado dig	
documento fo	
Este do	

Diário Eletrônico do TCE/AM,	THE COURSE AS TH	
Edição Nº	Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS	
De/		

TRIBUNAL DE CONTAS
DIV. DE ACÓRDÃOS-DIRAC

Proc. Nº _	
Fls. Nº	

ACÓRDÃO № 322/2016 - TCE -TRIBUNAL PLENO

1- Processo TCE nº 10153/2013.

Apensos: Processos nºs 10011/2013, 10030/2013, 10627/2013 e 12491/2014.

- 2- Assunto: Embargos de Declaração
- 3- Embargante: Sr. Fullvio da Silva Pinto, Prefeito do Município de Rio Preto da Eva.
- **4- Objeto:** Reforma do Parecer Prévio e Acordão nº 65/2015, proferido pelo Tribunal Pleno, à fls. 22122/22128.
- **5- Procurador de Contas oficiante no Processo:** Dra. Elizângela Lima Costa Marinho, Procuradora de Contas.
- 6- Relator: Conselheira Julio Cabral.

EMENTA: Embargos de Declaração.

Conhecimento. Negativa de Provimento.

7- ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em sessão Plenária, no exercício da competência atribuída pelo art.11, III, alínea "f", item 1, da Resolução n. 04/2002-TCE/AM, à unanimidade, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, em consonância com o Parecer oral do Representante Ministerial, no sentido de conhecer dos presentes embargos de declaração, interpostos pelo Senhor Fullvio da Silva Pinto, Prefeito Municipal de Rio Preto da Eva, exercício de 2012, por intermédio de seus advogados, para no mérito negar-lhe o pretendido provimento, mantendo integralmente o Acórdão nº 065/2015 – TCE – Tribunal Pleno, exarado nos autos ora em tela.

- 8- Ata: 12ª Sessão Ordinária Tribunal Pleno.
- 9- Data da Sessão: 12 de abril de 2016.
- **10-** Especificação do quorum: Conselheiros: Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior Presidente), Julio Cabral, Júlio Assis Corrêa Pinheiro, Érico Xavier Desterro e Silva, Josué Cláudio de Souza Filho, Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos e Mario Manoel Coelho de Mello.
- **11- Representante do Ministério Público junto a este Tribunal**: Dr. Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva, Procurador-Geral.

ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR

Conselheiro-Presidente

JULIO CABRAL

Conselheiro-Relator

ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

Procurador-Geral